



**PROCURADORIA**

**Projeto de Emenda nº 007260/2021**  
**Emenda ao Projeto de Lei nº 005930/2021**

**PARECER**

**"ALTERA O ART. 4º DO PROJETO DE  
LEI Nº 005930/2021."**

Encontra-se em tramitação nesta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 005930/2021, que cria a premiação "Professor Inovador", para professores do ensino infantil e fundamental na rede de ensino do município de Linhares.

Foi apresentada a presente Emenda com o intuito de alterar o art. 4º do PL, retirando a necessidade de entrega de placa de homenagem no ato da premiação.

Pois bem.

A alteração que ora se busca não encontra qualquer impedimento constitucional ou legal, o que permite a sua regular tramitação da emenda.

Ademais, a modificação retira o óbice apontado no parecer exarado no Projeto de Lei, quanto à necessidade de cumprimento do art. 16 da Lei



de Responsabilidade Fiscal, pois retirando a obrigação de entrega de placa de homenagem, não há mais falar em gasto financeiro.

Quanto à técnica legislativa, verifica-se que a Emenda atende ao estabelecido na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, a qual dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, estando os dispositivos bem articulados e corretamente padronizados.

Destarte, a **PROCURADORIA da Câmara Municipal de Linhares**, após análise e apreciação do Projeto em destaque, é de **PARECER FAVORÁVEL** ao seu prosseguimento.

Por fim, quanto às deliberações para votação da Emenda e Comissões Permanentes em que a Emenda irá tramitar, deverão ser seguidas as mesmas orientações contidas no Parecer do Projeto de Lei.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um.

  
**ULISSES COSTA DA SILVA**  
**Procurador Jurídico**